



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000004/2022	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046
 Desdobramento 3390394702 DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO Conta 00054
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00039 RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.

Endereço

CNPJ/CPF 75.273.029/0001-46

Fone 3422-2055

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Presencial	01		05	03/01/22	03/01/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.045.972,46	3.035.652,46	68.400,00	2.967.252,46

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	REF. CONTRATACAO DE EMISSORA DE RADIO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSMISSAO DE SESSOES ORDINARIAS, TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS A PARTIR DAS 16H, DIRETAMENTE DO PLENARIO, COM TRANSMISSAO NA RADIO A PARTIR DAS 20H, PELO VALOR MENSAL DE R\$ 5.700,00, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 04/2021 E PREGAO PRESENCIAL No 01/2021.	5.700,00	68.400,00

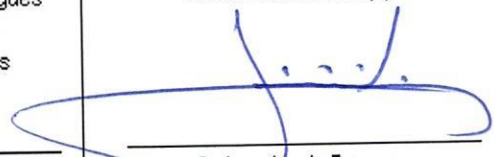
Local da Entrega	Valor Líquido	68.400,00
------------------	----------------------	-----------


Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos


 Jéssica Daiane Angotti
 Tesoureira

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).


 Ordenador da Despesa
 Franciley Preto Godoi
 Presidente


 Leila Tiyomi Hirakuri
 Contadora

RECIBO sessenta e oito mil e quatrocentos ***
 reais *****
 Declaro(am) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(am) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

75.273.029/0001-46 RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000004 /2022	03.01.22	01	31	020	2020	3390394702	0001	68.400,00

Dados da Liquidação

Número:	245	Data:	18.01.22	Valor:	5.700,00
Deduções				Valor	
Valor Liquido				5.700,00	

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
68.400,00	5.700,00	5.700,00	62.700,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 18.01.2022

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

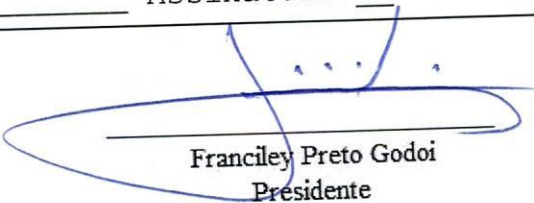
Declaro que recebi a importa cinco mil e setecentos reais*****

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____



Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 5

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000004	0 Global	46 339039	5.700,00		5.700,00

Total a Pagar: 5.700,00


Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 5.700,00
cinco mil e setecentos reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plen
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.


Franciley Preto Godoi
Presidente

Data / / _____
Credor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, , neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi, casado, residente e domiciliado à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana/PR, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.**, CNPJ nº 75.273.029/0001-46, com instalações na Av. Munhoz da Rocha, 1601, Apucarana – PR, denominada **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 04/2021 – Pregão nº 01/2021, neste ato representada por Cynira Woiski Ignácio, portadora do RG nº 575.244 SSP/PR, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 18/02/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, com base em seu item 5.3 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2022, até o dia 31/12/2022, permanecendo o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

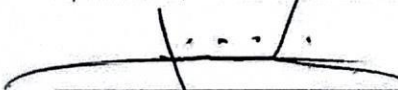
JUSTIFICATIVA: Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUARTA:

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 13 de dezembro de 2021.


Câmara Municipal de Apucarana/PR
Franciley Preto Godoi
PRESIDENTE


RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA
Cynira Woiski Ignácio

5700 x 12 = 68.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 04/2021
Pregão Presencial nº 01/2021

CONTRATO nº 05/2021

CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM,
PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES
ORDINÁRIAS – QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE APUCARANA E RÁDIO CULTURA
DE APUCARANA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA EPP**, CNPJ nº 75.273.029/0001-46, situada à Av. Munhoz da Rocha, 1601, centro, nesta cidade, representada nesse ato por Cinyra Woiski Ignácio, portadora do RG nº 575.244 SSP/PR e CPF nº 503.469.389-53, residente à Rua Rene Camargo de Azambuja, 379, centro, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de emissora de rádio FM, para serviços de transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e notadamente a Lei 10.520/02 – Lei do Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato até 31/12/21 é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) – valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) pela transmissão gravada em rádio FM das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Apucarana, todas as segundas-feiras a partir das 16:00 horas, diretamente do plenário – com transmissão na rádio a partir das 20:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com a utilização do serviço, não podendo ultrapassar o valor obtido na sessão do Pregão Presencial nº 01/21.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento:
3.3.90.39.47.02.00 - Diversos serviços de difusão.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Apucarana dar-se-á no seguinte endereço: Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25ª, centro, Apucarana/PR - diretamente do Plenário Walmor Santos Giavarina.

5.2 Pelo valor pago mensalmente, a CONTRATANTE passa a ter direito aos serviços descritos no objeto do presente contrato.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato passa a valer da data de assinatura deste até a data limite de 31/12/2021, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo - essencial para as atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

APUCARANA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE

RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA EPP
Cynira Woiski Ignácio
CONTRATADO

Radio Cultura de Apucarana Ltda.



Avenida Munhoz da Rocha, 1601
 Apucarana / PR
 Tel: 43-3423-2055
 CNPJ: 75.273.029/0001-46
 Inscr. Est: 90485820-09
 Cep: 86800-014
 E-mail: opec@radioculturaapucarana.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

SÉRIE ÚNICA - MOD. 21 Nº: 1696
 CFOP: 5303
 Natureza da Prestação: Prestação de Serviços de Comunicação a estabelecimento Comercial
 Data da Emissão: 17/01/2022

Nº AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	Nº DUPLICATA	FATURA / VALOR	VENCIMENTO
5258	1696	5.700,00	C/Apresentacao

NOME / RAZÃO SOCIAL: Camara Municipal de Apucarana
ENDEREÇO: Centro Civico Jose Oliveira Rosa, 25 - Centro
MUNICÍPIO: Apucarana **CEP:** 86800-235 **ESTADO:** PR
INSCR. C.N.P.J (MF): 78.299.815/0001-00 **INSCR. ESTADUAL Nº:** **INSCR. MUNICIPAL Nº:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Processo Administrativo nº 04/2021 Pregão Presencial nº 01/2021 Contrato nº 05/2021 - parcela 1/11.	
TOTAL NEGOCIADO:	R\$ 5.700,00
TOTAL FATURADO:	R\$: 5.700,00

Autorizo, conforme os termos da Lei.
 Data: 17/01/2022

Base de Cálculo do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD. 21
 RESERVADO AO FISCO:
 6852.7426.1BB6.70B8.715F.2B1B.B2CE.356D

**Consulta de TED Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108
Banco destino:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
Agência/Conta destino:	4374/000000002329-9
Tipo de conta destino:	CC
Nome do destinatário 1:	RADIO CULTURA DE APUCARANA LTD
CPF/CNPJ do destinatário 1:	75273029000146
Valor (R\$):	5.700,00
Valor da tarifa (R\$):	0,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data-Hora da operação:	18/01/2022
Nr. Doc:	181527
Histórico:	RADIO CULTURA
Número de Controle CAIXA:	147805

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Jéssica Dajane Angotti
TESOUREIRA


Franciley Preto Godoi Polim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.273.029/0001-46

Razão Social: RADIO CULTURA APUCARANA LTDA

Endereço: AV DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA 1601 / CENTRO / APUCARANA / PR /
86800-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011602525754565590

Informação obtida em 18/01/2022 16:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2611 / 2022.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 75.273.029/0001-46

Endereço:.....: RUA MUNHOZ DA ROCHA DR - Nº: 0

Bairro.....: SEDE CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 18 de Janeiro de 2022 .

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 674990176674990

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br